

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EMENDA ADOTADA PELA CDC AO PL N.^º 2.090, DE 2015

Altera o art. 31 da Lei n.^º 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fins de obrigar os fornecedores a, em caso de promoção, informar os estabelecimentos participantes e a quantidade de produtos ou serviços.

Dê-se ao § 2^º do art. 31, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, alterado pelo art. 1^º do Projeto de Lei 2.090, de 2015, a seguinte redação:

“Art.1º.....

Art.31.....

§ 2^º Em caso de ofertas promocionais de produtos ou serviços, devem ser informados adicionalmente quais os estabelecimentos que participam da referida oferta e a quantidade de produtos ou serviços colocados em promoção”. (NR)

.....”

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2015.

Deputado **ELI CORRÊA FILHO**
Presidente